



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 81/2023

(De autoria do Vereador Dionizio de Genova Junior)

**INSTITUI E INCLUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE ASSIS O "DIA DO
PROFISSIONAL DA BELEZA"**

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o “**Dia do Profissional da Beleza**” ser comemorado, anualmente, no dia 17 de setembro.
- Art. 2º** São considerados profissionais da beleza os especialistas em estética, designer de sobrancelhas, manicure e pedicure, maquiadores, cabeleireiros, barbeiros, depiladores, massagistas, dermatologistas e podólogos, além de outros profissionais dedicados à atividades congêneres.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 04 DE JULHO DE 2023

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente

